



Política de Privacidade

Sumário

Sumário

1.	Política de Privacidade.....	2
2.	Dos requisitos de tratamento de dados pessoais.....	2
3.	Do tratamento de dados pessoais sensíveis.....	2
4.	Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes.....	3
5.	Do Término do Tratamento de Dados.....	3
6.	Dos direitos do titular	3
7.	Da transferência internacional de dados	6
8.	Dos agentes de tratamento de dados pessoais.....	6
9.	Do encarregado de tratamento pelos dados pessoais.....	6
10.	Da segurança e do sigilo dos dados	6
11.	Encerramento	7

Histórico de versões:

Versão	Responsável	Descrição	Data
1.0	Carlos Custódio	Criação	23/10/2024
1.1	Bruno Zanelli	Revisão	23/10/2024
2.0	Carlos Custódio	Revisão	09/12/2024
2.1	Bruno Zanelli	Revisão	10/12/2024

1. Política de Privacidade

A **Kindra Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ 29.745.975/0001-20, com sede na Rua Mogi das Cruzes, 266, Gopoúva, Guarulhos, SP, CEP 07022-010, valoriza e respeita sua privacidade, bem como, seus dados pessoais, portanto, aplica os dispositivos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) que entrou em vigor 18/09/2020.

Essa política tem por objetivo informar numa linguagem simples e compreensível, todos os tratamentos de dados pessoais realizados por nós para cumprimento dos nossos contratos de serviços.

2. Dos requisitos de tratamento de dados pessoais

Dado	Categoria	Finalidade	Hipótese de tratamento
Nome	Comum	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.	Art. 7º, Inciso V
CPF	Comum	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.	Art. 7º, Inciso V
Endereço	Comum	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.	Art. 7º, Inciso V
Telefone	Comum	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.	Art. 7º, Inciso V
E-mail	Comum	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular.	Art. 7º, Inciso V

3. Do tratamento de dados pessoais sensíveis

A Kindra não solicita e não faz nenhum tipo de tratamento com dados sensíveis, durante a execução dos nossos contratos e serviços.

4. Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes

A Kindra não solicita e não faz nenhum tipo de tratamento com dados de crianças ou adolescentes durante a execução de nossos contratos e serviços.

5. Do Término do Tratamento de Dados

Ao término do período contratado dos serviços, todos os dados pessoais serão deletados exceto aqueles que são utilizados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e uso exclusivo do Kindra, vedado seu acesso por terceiro, desde que anonimizados os dados.

6. Dos direitos do titular

Na qualidade de titular dos dados, você poderá exercer os seus direitos que estão assegurados nos artigos 9, 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados a qualquer momento, conforme abaixo transcrito na íntegra:

“Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - Finalidade específica do tratamento;

II - Forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - Identificação do controlador;

IV - Informações de contato do controlador;

V - Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

VI - Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII - Direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

§ 1º Na hipótese em que o consentimento é requerido, esse será considerado nulo caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca.

§ 2º Na hipótese em que o consentimento é requerido, se houver mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, o controlador deverá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade, podendo o titular revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

§ 3º Quando o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço ou para o exercício de direito, o titular será informado com destaque sobre esse fato e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos do titular elencados no art. 18 desta Lei.”

“Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - Comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - Indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

§ 7º A portabilidade dos dados pessoais a que se refere o inciso V do caput deste artigo não inclui dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador.

§ 8º O direito a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser exercido perante os organismos de defesa do consumidor.”

“Art. 19. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular:

I - Em formato simplificado, imediatamente; ou

II - Por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

§ 1º Os dados pessoais serão armazenados em formato que favoreça o exercício do direito de acesso.

§ 2º As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

I - Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim; ou

II - Sob forma impressa.

§ 3º Quando o tratamento tiver origem no consentimento do titular ou em contrato, o titular poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

§ 4º A autoridade nacional poderá dispor de forma diferenciada acerca dos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo para os setores específicos.”

Caso deseje exercer o seu direito de titular, pedimos que entre em contato como nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) através do e-mail carlos.custodio@kindra.com.br.

Nosso DPO encarregado terá o prazo de 7 dias úteis para lhe retornar sobre sua solicitação. Caso seja necessária a solicitação de maiores informações, utilizaremos como meio de comunicação o mesmo endereço de e-mail utilizado no momento da solicitação.

7. Da transferência internacional de dados

A Kindra contrata os serviços do Google Drive para armazenar seus documentos, portanto, se utiliza de transferência internacional de dados apenas para esta finalidade.

Dado	Categoria	Finalidade	Hipótese de tratamento
Nome	Comum	Execução de contrato	Art. 33º, Inciso IX
CPF	Comum	Execução de contrato	Art. 33º, Inciso IX
Endereço	Comum	Execução de contrato	Art. 33º, Inciso IX
Telefone	Comum	Execução de contrato	Art. 33º, Inciso IX
E-mail	Comum	Execução de contrato	Art. 33º, Inciso IX

8. Dos agentes de tratamento de dados pessoais

A Kindra realiza o tratamento dos dados coletados conforme descrito nesta política, reforçando que não fazemos o compartilhamento destas informações com terceiros, ou seja, o papel de controlador e operador são exercidos diretamente por nós.

9. Do encarregado de tratamento pelos dados pessoais

Em cumprimento ao artigo 41 da LGPD, a Kindra nomeia como seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO), o Sr. Carlos Eduardo Custódio. Caso queira exercer os seus direitos como titular, pedimos que entre em contato com nosso DPO através do e-mail: carlos.custodio@kindra.com.br. Nosso prazo para resposta é de até 7 dias úteis.

10. Da segurança e do sigilo dos dados

Em cumprimento ao artigo 46 da LGPD, a Kindra declara que adota medidas técnicas atuais e devidamente atualizadas para proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade. Adotamos como padrão as melhores práticas de mercado visando manter nosso ambiente protegido e seguro contra as ameaças externas.

11. Encerramento

Esperamos ter transmitido de forma clara, como coletamos e tratamos seus dados pessoais sob nossa responsabilidade. Caso ainda restem dúvidas sobre o conteúdo exposto nesta política, por favor, fique à vontade para entrar em contato com o nosso DPO Carlos Eduardo Custódio através do e-mail: carlos.custodio@kindra.com.br.

Nos reservamos ao direito de atualizar esta política, caso surjam novos processos ou os atuais sofram alguma alteração, na ausência destes, sua atualização ou revisão terá periodicidade anual.